



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2019**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **MARCOS REGASSON PIZZOLATO – ME**, CNPJ: 06.128.801/0001-13 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 998, São Vicente do Sul-RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Marcos Regasson Pizzolato, portador da célula de identidade RG nº. 1081968933, e CPF nº. 991.742.600-06, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos:

| Item                      | Qtde. | Unid. | Produto   | Marca     | Valor Unitário | Valor Total     |
|---------------------------|-------|-------|---|-----------|----------------|-----------------|
| 9                         | 04    | M3    | Areião  | ROZENI    | 24,00000       | 96,00           |
| 19                        | 200   | UN    | Bloco de celular vedação rústico 40x20cm  | MARTIUCE  | 5,20000        | 1.040,00        |
| 31                        | 15    | SC    | CAL PARA PINTURA, COM FIXADOR, SC COM MÍNIMO 8 KG                                 | ITABRANCA | 8,99000        | 134,85          |
| 38                        | 20    | UN    | CANO PVC RÍGIDO 150 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.                  | PLASTILIT | 124,86000      | 2.497,20        |
| 65                        | 05    | UN    | FERRO CA50 B - 5/16 BARRA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480/96                      | GERDAU    | 21,15000       | 105,75          |
| 155                       | 704   | UN    | TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, PADRÃO ABNT, COM MEDIDAS MINIMAS DE 22X10X5CM             | VEBER     | 0,45000        | 316,80          |
| 167                       | 60    | UN    | Tube de concreto, diâmetro 50cm x 1m, para esgoto, fabricado conforme normas ABNT | ZATUR     | 80,95000       | 4.857,00        |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |       |   |           |                | <b>9.047,60</b> |

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**2.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**3. DO PAGAMENTO:**

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 9.047,60** (Nove mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 055/2018, através de ofício da Contratada com



apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Planejamento/Obras

**Projeto: 2127 Manutenção da Rede de Esgoto**

**RV: 1 Recurso Livre**

**Reduzido: 15547**

**Despesa: 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis/instalações**

**Projeto: 1073 Reestruturação da Sinalização Viária e manutenção de Ruas**

**RV: 1750 CIDE**

**Reduzido: 19412**

**Despesa: 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis/instalações**

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Turismo

**Projeto: 2041 Manutenção do Esporte Amador**

**RV: 1050 Desporto**

**Reduzido: 19472**

**Despesa: 3390.30.44.00.00.00 Material de sinalização visual e outros**

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 055/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 07 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 07/08/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.